



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 006/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento imóvel que especifica”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 006/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise objetiva a aprovação da Casa legislativa para o recebimento pelo Município de imóvel com área de 52.354,51 m², situado do lugar denominado Fazenda da Praia, matriculado sob o nº 66.728 no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, com o intuito de viabilizar o ressarcimento de dano ao erário por meio de dação em pagamento formalizada em acordo de não persecução cível celebrado entre os réus e o Ministério Público de Minas Gerais, tendo o Município como anuente, com o objetivo de cumprir as decisões condenatórias proferidas nas ações civis públicas nº 0079.07.356349-0 e 0079.09.995321-2.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2023


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE